



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 16/09/2025	REPROVADO DIA	REQUERIMENTO Nº. 85/2025 Fl. 1/1
------------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------------------------------------

AUTORIA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **REQUER A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente a Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Andradina/MS, na pessoa do Doutor, **Sr. FELIPE ALMEIDA MARQUES**, diante das constantes reclamações da população sobre falhas nos serviços de telefonia e internet (sobretudo da operadora Vivo), solicito informações sobre a instabilidade da rede, quedas de sinal e dificuldades de acesso a chamadas e internet móvel. Diante do exposto, requeiro as seguintes informações:

O recebimento e registro da presente Representação, com a devida autuação;

a) O estudo para instauração de Inquérito Civil Público, para apurar em profundidade a extensão dos danos causados pelas operadoras de telefonia móvel aos consumidores de Nova Andradina;

b) A requisição às operadoras, à ANATEL e a outros órgãos competentes de informações, laudos e documentos necessários à completa elucidação dos fatos;

c) Que, ao final, constatada a lesão coletiva, seja ajuizada Ação Civil Pública em face das empresas responsáveis, pleiteando, entre outras medidas:

- Obrigaçāo de fazer, consistente na imediata regularização e adequação do serviço, em prazo a ser fixado judicialmente, sob pena de multa diária;

- Condenaçāo ao pagamento de indenizaçāo por danos morais coletivos, a ser revertida ao fundo de defesa dos direitos do consumidor.

Justificativa

A população de Nova Andradina tem enfrentado recorrentes falhas na prestação de serviços de telefonia móvel, em especial pela empresa Vivo, cuja rede apresenta instabilidade constante, quedas de sinal e dificuldade de acesso a chamadas e internet móvel. Tais problemas têm



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO N°. 85/2025 FL. 02/02

prejudicado gravemente consumidores, empresas e repartições públicas, comprometendo inclusive atividades essenciais, como comunicação em situações de emergência.

A má qualidade do serviço configura afronta ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), bem como às normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que estabelecem padrões mínimos de qualidade e continuidade para a prestação de serviços de telecomunicações.

O direito à adequada prestação de serviços é garantido constitucionalmente, sendo dever das operadoras assegurar eficiência e regularidade, o que não tem ocorrido.

Tais informações são fundamentais para subsidiar providências legislativas e institucionais em defesa dos consumidores de nosso município.

Nova Andradina - MS, 04 de setembro de 2025.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS
“Márcia Lobo”
Vereadora e 1^a Vice-Presidente